



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



LEI Nº 1557/2008

SÚMULA:- Denomina Quadra de Esportes da Escola Municipal Mercedes Romero Panzeri, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal:

Art. 1º - Fica, por força desta Lei, denominada de "REINALDO CARVALHO DO NASCIMENTO", a Quadra de Esportes da Escola Municipal Mercedes Romero Panzeri, situada na Rua Castro Alves, 2220, Conjunto Habitacional Osvaldo Gealh - Jardim Independência, neste Município.

Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes com a execução desta Lei, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a utilizar-se de verba orçamentária constante do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

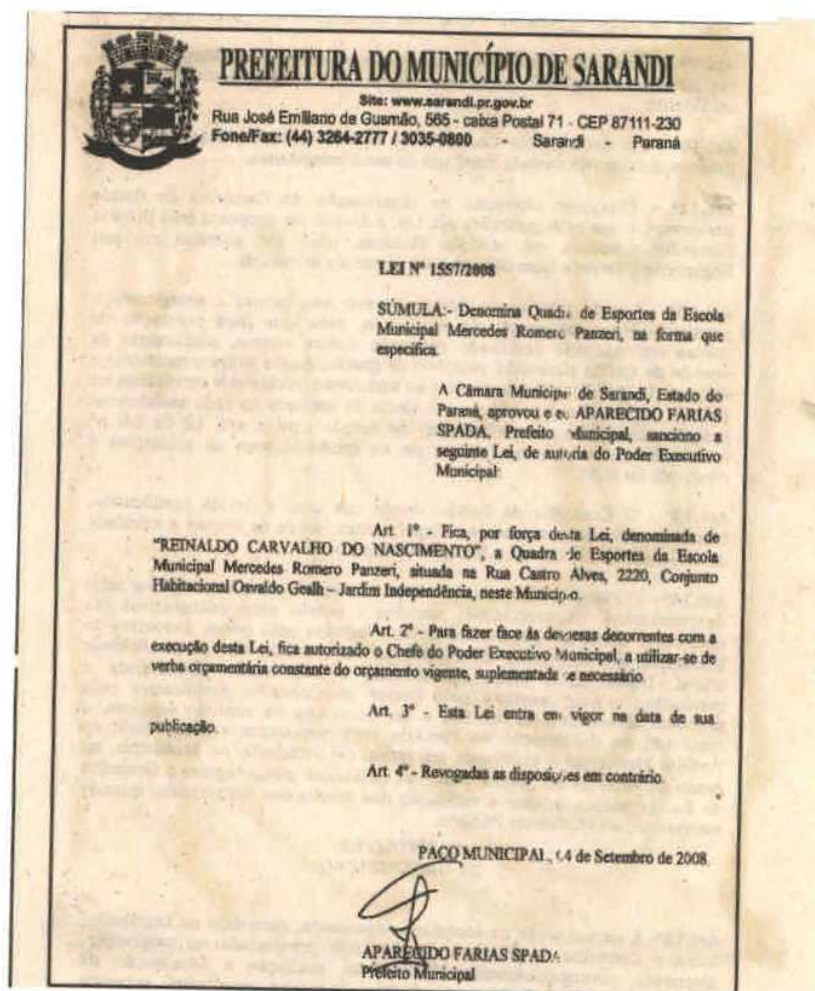
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

PÁÇO MUNICIPAL, 04 de Setembro de 2008.

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

LEI Nº 1557/2008 De Autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

SÚMULA:- Denomina Quadra de Esportes da Escola Municipal Mercedes Romero Panzeri, na forma que especifica.



Aprovada em Segunda Discussão e Dispensa a Terceira Discussão e última votação, nesta Casa de Leis, 04.09.2008, enviada ao Poder Executivo Municipal na mesma data e Publicada no "JORNAL DO POVO", em 06 de setembro de 2008. Edição nº 5.432 - SÁBADO-